



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROJETO BÁSICO

ANEXO:

01 - PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02 - ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**PROJETO BÁSICO
MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

DATA: JANEIRO 2023

**Rua Niceas Arraes, 498- Centro-Aiuaba-Ceará- 63575-000
CNPJ:07.568.231/0001-45**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



1.0 MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA

- Município: AIUABA-CE
- Localização da Obra: **MUNICÍPIO DE AIUABA/CE**

1.2 GENERALIDADES

As redes coletoras de esgoto de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, dentre outros, necessitam de conservação, manutenção, ampliação e recuperação em suas estruturas para possibilitar um perfeito funcionamento. Este projeto visa sanar estas interferências e patologias presentes, tendo em vista que será licitado o projeto definido, cuja vencedora será a empresa que ofertar maior percentual de desconto sobre os preços da referida tabela, onde a empresa deverá apresentar a planilha orçamentária e a composição de preços unitários de cada um dos itens da tabela com a aplicação do BDI e do percentual de desconto.

Então após contratada a empresa, o município irá elaborar projetos executivos, tomando como base, os preços contratados da empresa vencedora, conforme haja necessidade de manutenção, conservação, ampliação e recuperação das redes de saneamento em todo o território do município de Aiuaba/CE, conforme exista a necessidade.

2.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições da Manutenção e Ampliação da Rede Coletora de Esgoto em Diversas Ruas do Município de Aiuaba/CE. As especificações são de caráter abrangente, devendo ser admitidas como válidas para qualquer um dos serviços integrantes, no que for aplicável a cada uma delas.

2.1 OBSERVAÇÕES GERAIS

A presente especificação técnica de procedimentos, estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços,
Rua Niceas Arraes, 498- Centro-Aiuaba-Ceará- 63575-000
CNPJ:07.568.231/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



fixando parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos executivos fornecidos, ou modificações que venham a ser feitas durante a obra pela CONTRATADA, com as prescrições contidas neste memorial, com a ABNT, outras normas abaixo citadas em caso particular ou suas sucessoras e Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes e pertinentes.

Todos os materiais e técnicas construtivas a serem empregadas deverão satisfazer as exigências da ABNT e da Prefeitura Municipal. Junto a obra deverá ficar uma via deste memorial descritivo e dos projetos devidamente aprovados pelas autoridades competentes, acompanhados pela Anotação de Responsabilidade Técnica pelo projeto e pela execução da obra.

Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA o fornecimento de equipe capacitada responsável pela execução.

2.2 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Somente serão medidos os serviços expressamente autorizados pelo contratante, quando previstos em contrato e no projeto, e que estes tenham sido executados conforme condições estabelecidas nestas especificações, e aprovados pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Aiuaba / CE.

3.0 EXECUÇÃO

Conforme surjam as demandas de Manutenção e Ampliação da Rede Coletora de Esgoto, a Equipe de engenharia do município de Aiuaba – CE, irá fazer uma vistoria in loco, e logo em seguida elaborar projetos executivos, tomando como base, os preços contratados da empresa vencedora do referido certame, tendo como objetivo manter as redes de esgoto em perfeitas condições de uso, garantindo conforto e segurança aos Usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



Logo após elaborado o projeto executivo e orçamento por parte da engenharia da prefeitura, a empresa contratada receberá uma cópia dos mesmos, e a autorização para início dos serviços. Sendo responsabilidade da empresa contratada a disponibilização de equipe capacitada, equipamentos e materiais adequados para execução dos serviços, como também o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de execução dos projetos executivos.


Salomon Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344565

OBRA:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AIUBÁ/CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE AIUBÁ/CE
DATA:	JANEIRO DE 2023

TABELA DE LUCRO
SEINFRA-027.1

BDI SERVIÇOS - 25,56%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEINFRA	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	32,00	R\$ 5,12	R\$ 6,43	R\$ 5.585,76
1.2	SEINFRA	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	2000,00	R\$ 2,14	R\$ 2,69	R\$ 205,76
2.0	-	-	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	3400,00	R\$ 9,33	R\$ 11,71	R\$ 56.404,00
2.2	SEINFRA	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	1500,00	R\$ 8,81	R\$ 11,06	R\$ 39.814,00
3.0	-	-	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
3.1	SEINFRA	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	500,00	R\$ 7,44	R\$ 9,34	R\$ 16.590,00
3.2	SEINFRA	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	250,00	R\$ 17,71	R\$ 22,24	R\$ 2.284,20
3.3	SEINFRA	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	380,00	R\$ 26,43	R\$ 33,19	R\$ 4.670,00
4.0	-	-	REDE DE ESGOTO					
4.1	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	200,00	R\$ 32,93	R\$ 41,35	R\$ 12.612,20
4.2	SEINFRA	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	100,00	R\$ 50,26	R\$ 63,11	R\$ 8.270,00
4.3	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	130,00	R\$ 28,25	R\$ 35,47	R\$ 6.311,00
4.4	SEINFRA	C1557	JOELHO PVC CINZA. P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA SOLD	UN	60,00	R\$ 98,19	R\$ 123,29	R\$ 4.611,10
4.5	SEINFRA	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M	300,00	R\$ 3,07	R\$ 3,85	R\$ 7.397,40
4.6	SEINFRA	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	100,00	R\$ 4,43	R\$ 5,56	R\$ 1.155,00
4.7	SEINFRA	C0298	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 300mm	M	1700,00	R\$ 32,10	R\$ 40,30	R\$ 556,00
4.8	SEINFRA	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	700,00	R\$ 54,86	R\$ 68,88	R\$ 68.510,00
4.9	COMPOSIÇÃO	COMP. 01	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=30cm	M	300,00	R\$ 137,60	R\$ 172,77	R\$ 48.216,00
4.10	SEINFRA	C4838	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	15,00	R\$ 214,96	R\$ 269,90	R\$ 51.831,00
4.11	SEINFRA	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0,08M	M2	7,35	R\$ 113,31	R\$ 142,27	R\$ 4.048,50
4.12	SEINFRA	C2918	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, S/ PAVIMENTO	M	450,00	R\$ 62,40	R\$ 78,35	R\$ 1.045,68
4.13	SEINFRA	C2917	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA	M	800,00	R\$ 65,32	R\$ 82,02	R\$ 35.257,50
5.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO					
5.1	SEINFRA	C3530	MUTIRÃO MISTO - ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	510,00	R\$ 66,97	R\$ 84,09	R\$ 65.616,00
5.2	SEINFRA	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	2800,00	R\$ 27,18	R\$ 34,13	R\$ 153.581,90
5.3	SEINFRA	C2930	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO S/REJUNTAMENTO	M2	400,00	R\$ 30,13	R\$ 37,83	R\$ 95.564,00
6.0	-	-	LIMPEZA FINAL					
6.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	3400,00	R\$ 10,88	R\$ 13,66	R\$ 15.132,00

TOTAL	R\$ 587.683,04
--------------	-----------------------


 Saimon Lima de Oliveira Leite
 Engenheiro Civil
 CREA/CE: 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE

OBRA:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE AIUABA/CE
DATA:	JANEIRO DE 2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS TABELA SEINFRA

C2948 - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	H	0,1000	15,5500	1,5550
				Total:	3,6320
MATERIAIS					
I0196	BARROTE DE 2 1/2"x2 1/2"	M	0,0500	8,7100	0,4355
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0150	28,7200	0,4308
				Total:	0,8663
SERVIÇOS					
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,0300	20,7319	0,6220
				Total:	0,6220
				Total Simples:	5,12
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,12

C2876 - LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0758	NÍVEL (CHP)	H	0,0150	0,6895	0,0103
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	0,0150	1,3612	0,0204
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0150	76,6908	1,1504
				Total:	1,1811
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	0,0300	16,7700	0,5031
I2445	TOPOGRAFO	H	0,0150	30,3400	0,4551
				Total:	0,9582
				Total Simples:	2,14
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2,14

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
				Total:	9,3300
				Total Simples:	9,33
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE

OBRA:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE AIUABA/CE
DATA:	JANEIRO DE 2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS TABELA SEINFRA

Valor Geral: 9,33

C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,0500	20,7700	1,0385
I2543 SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
Total:				8,8135
Total Simples:				8,81
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				8,81

C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0765 RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	0,0550	104,1164	5,7264
Total:				5,7264

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE	H	0,1100	15,5500	1,7105
Total:				1,7105
Total Simples:				7,44
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				7,44

C2796 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0727 COMPRESSOR DE AR 170 PCM (CHP)	H	0,0700	89,8667	6,2907
I0765 RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	0,0750	104,1164	7,8087
I0769 ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	H	0,0700	22,7706	1,5939
Total:				15,6933

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE	H	0,1300	15,5500	2,0215
Total:				2,0215
Total Simples:				17,71
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				17,71

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	H	1,7000	15,5500	26,4350



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE

OBRA:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE AIUABA/CE
DATA:	JANEIRO DE 2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS TABELA SEINFRA

Total:	26,4350
Total Simples:	26,43
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	26,43

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	16,7700	8,7204
I2320 ENCANADOR	H	0,5200	20,3200	10,5664
Total:				19,2868

MATERIAIS

I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	45,1600	1,1290
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	39,2200	1,5688
I2193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	1,0100	10,8400	10,9484
Total:				13,6462

Total Simples:	32,93
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	32,93

C2600 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6000	16,7700	10,0620
I2320 ENCANADOR	H	0,6000	20,3200	12,1920
Total:				22,2540

MATERIAIS

I2197 TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688)	M	1,0100	27,7300	28,0073
Total:				28,0073

Total Simples:	50,26
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	50,26

C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4500	16,7700	7,5465
I2320 ENCANADOR	H	0,4500	20,3200	9,1440
Total:				16,6905

MATERIAIS

I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0500	45,1600	2,2580
---------------------------------------	----	--------	---------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE

OBRA:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE AIUABA/CE
DATA:	JANEIRO DE 2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS TABELA SEINFRA

11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	6,1600	6,1600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0800	39,2200	3,1376
				Total:	11,5556
				Total Simples:	28,25
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	28,25

C1557 - JOELHO PVC CINZA. P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA SOLD - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5600	16,7700	9,3912
12320	ENCANADOR	H	0,5600	20,3200	11,3792
				Total:	20,7704
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,1000	45,1600	4,5160
11305	JOELHO PVC PARA ESGOTO CINZA DE 150MM (6")	UN	1,0000	67,0200	67,0200
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,1500	39,2200	5,8830
				Total:	77,4190
				Total Simples:	98,19
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	98,19

C0281 - ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR	H	0,0700	20,3200	1,4224
12543	SERVENTE	H	0,0700	15,5500	1,0885
				Total:	2,5109
SERVIÇOS					
C0718	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 100mm ATÉ 15km	M	1,0000	0,5582	0,5582
				Total:	0,5582
				Total Simples:	3,07
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3,07

C0283 - ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR	H	0,1000	20,3200	2,0320
12543	SERVENTE	H	0,1000	15,5500	1,5550



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE

OBRA:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE AIUABA/CE
DATA:	JANEIRO DE 2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS TABELA SEINFRA

Total: 3,5870

SERVIÇOS

C0719	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 150mm ATÉ 15km	M	1,0000	0,8451	0,8451
-------	--	---	--------	--------	--------

Total: 0,8451

Total Simples: 4,43

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 4,43

C0298 - ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 300mm - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0300	126,2862	3,7886
I0773	TALHA TIRFOR 3,2 T (CHP)	H	0,4000	0,5342	0,2137
					Total: 4,0023

MAO DE OBRA

I2320	ENCANADOR	H	0,4000	20,3200	8,1280
I2543	SERVENTE	H	0,4000	15,5500	6,2200
					Total: 14,3480

SERVIÇOS

C0703	CARGA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO	T	0,1480	56,7345	8,3967
C2980	TRANSPORTE DE TUBOS E CONEXÕES DE FoFo, AÇO OU CONCRETO	T	0,1480	36,1652	5,3525

Total: 13,7492

Total Simples: 32,10

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 32,10

C0109 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm - M

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	H	1,2100	15,5500	18,8155
					Total: 25,0465

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0012	67,5000	0,0810
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,4900	0,5600	0,2744
I2188	TUBO CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, DN=300MM (NBR 8890:2018)	M	1,0200	28,8800	29,4576

Total: 29,8130

Total Simples: 54,86

Encargos Sociais: INCLUSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ/CE



OBRA:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AIUBÁ/CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE AIUBÁ/CE
DATA:	JANEIRO DE 2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS TABELA SEINFRA

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 54,86

C4838 - CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,7800	59,8173	106,4748
C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1,8300	6,1821	11,3132
C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,0400	527,5498	21,1020
C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	1,8300	41,5689	76,0712
Total:				214,9612
Total Simples:				214,96
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				214,96

C4773 - TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M - M2

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0034 ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	0,0800	43,4808	3,4785
C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	4,0000	12,7262	50,9048
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0800	395,5363	31,6429
C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	0,1720	95,9131	16,4971
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,0800	134,8400	10,7872
Total:				113,3105
Total Simples:				113,31
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				113,31

C2918 - RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, S/ PAVIMENTO - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320 ENCANADOR	H	0,0340	20,3200	0,6909
I2543 SERVENTE	H	0,0340	15,5500	0,5287
Total:				1,2196
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,9600	41,2075	39,5592
C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,9600	22,5227	21,6218



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE

OBRA:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE AIUABA/CE
DATA:	JANEIRO DE 2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS TABELA SEINFRA

MATERIAL DA VALA

Total:	61,1810
Total Simples:	62,40
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	62,40

C2917 - RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320 ENCANADOR	H	0,0340	20,3200	0,6909
12543 SERVENTE	H	0,0340	15,5500	0,5287
			Total:	1,2196

SERVIÇOS

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,7500	41,2075	30,9056
C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,7500	22,5227	16,8920
C2933 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	0,6000	17,8434	10,7060
C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	0,6000	9,3300	5,5980

Total: 64,1016

Total Simples: 65,32

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 65,32

C3530 - MUTIRÃO MISTO - ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10111 AREIA VERMELHA	M3	1,1000	60,8800	66,9680
			Total:	66,9680

Total Simples: 66,97

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 66,97

C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445 CALCETEIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850
12543 SERVENTE	H	0,4500	15,5500	6,9975
			Total:	17,3825

MATERIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE

OBRA:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE AIUABA/CE
DATA:	JANEIRO DE 2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS TABELA SEINFRA

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0088	74,7200	0,6575	
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1200	60,8800	7,3056	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2800	0,5600	1,8368	
					Total:	9,7999
					Total Simples:	27,18
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	27,18

C2930 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/REJUNTAMENTO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10445	CALCETEIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850	
12543	SERVENTE	H	0,8000	15,5500	12,4400	
					Total:	22,8250
MATERIAIS						
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1200	60,8800	7,3056	
					Total:	7,3056
					Total Simples:	30,13
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	30,13

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850	
					Total:	10,8850
					Total Simples:	10,88
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	10,88


Simon Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344565




PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE

OBRA:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE AIUABA/CE
DATA:	JANEIRO DE 2023

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMP. 01 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=30cm - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543 SERVENTE	H	1,2100	15,5500	18,8155
			Total:	25,0465
MATERIAIS				
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0012	67,5000	0,0810
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	0,4900	0,5600	0,2744
COTAÇÃO TUBO CONCRETO ARMANDO, DN=300MM (NBR 8890:2018)	M	1,0200	110,0000	112,2000
			Total:	112,5554
			Total Simples:	137,60
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	137,60


Saumon Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE



OBRA:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE AIUABA/CE
DATA:	JANEIRO DE 2023

COMPOSIÇÃO DE BDI

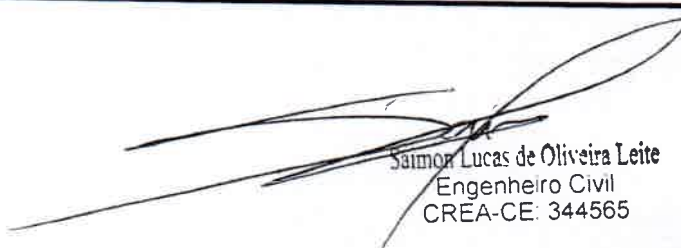
CÓD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,43%
DF	Despesas Financeiras	0,94%
R	Riscos	1,00%
	TOTAL DAS DESPESAS	5,37%

	Benefício	
L	Lucro	6,74%
S + G	Seguro + Garantia	0,28%
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS	7,02%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB (4,50% apenas quando houver desoneração - INSS)	4,50%
	ISS	2,00%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15%

BDI = 25,56%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Salomon Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE



OBRA:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE AIUABA/CE
DATA:	JANEIRO DE 2023

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027 e 027.1 (DESONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

Simon Lucas de Oliveira Leite
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 344565



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº CE20231142994

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

SAIMON LUCAS DE OLIVEIRA LEITE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ORÇAMENTO E LICITAÇÃO DE OBRAS CIVIS

RNP: 0618880038
Registro: 344565CE

Empresa contratada: SERVECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Registro : 0010498508-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CPF/CNPJ: 07.568.231/0001-45

RUA NICEAS ARRAES

Nº: 498

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AIUABA

UF: CE

CEP: 63575000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NICEAS ARRAES

Nº: 498

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AIUABA

UF: CE

CEP: 63575000

Data de Início: 02/01/2023

Previsão de término: 18/01/2023

Coordenadas Geográficas: -6.571177, -40.122385

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CPF/CNPJ: 07.568.231/0001-45

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Aiuaba/CE, 23 de Janeiro, de 2023.

Local

data

SAIMON LUCAS DE OLIVEIRA LEITE - CPF: 070.735.583-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CNPJ: 07.568.231/0001-45

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 19/01/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8215901485

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: byc25
Impresso em: 23/01/2023 às 11:28:39 por: , ip: 200.25.37.78





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de AIUABA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.24.001 - GM

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.24.001 - GM**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.24.001 - GM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR - R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	TOTAL (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha orçamentária + B.D.I

_____, ____ de _____ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, para usufruir os benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, que nos enquadramos na condição de: (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

_____ - ____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.24.001 - GM

PROCESSO Nº 2023.03.20.001 - GM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.24.001 - GM

VALIDADE: 01 (um) ano

Aos __ (____) dias do mês de _____ do ano de _____, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de AIUABA, localizada na Praça Monsenhor José Candido, 100 - Centro - AIUABA/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 08 de março de 2017, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2023.03.24.001 - GM foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2023.03.24.001 - GM, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Serviços são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de AIUABA, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão prestados junto ao SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1- Prestar os serviços junto ao SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de AIUABA e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pelo SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de AIUABA será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e o SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- O SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, o SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, o SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- O SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pelo SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando o SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de AIUABA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de AIUABA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

AIUABA/CE, __ de _____ de 20__.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.24.001 - GM.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2023.03.24.001 - GM, celebrada entre o Município de AIUBÁ, através do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Concorrência Pública nº 2023.03.24.001 - GM.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, ATRAVÉS DO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO,
COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de AIUABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - AIUABA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a) _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº _____ e o Edital de Concorrência nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Ata de Registro de Preços oriunda da Concorrência nº 2023.03.24.001 - GM, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada ao(à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____, oriundas do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até **31 de dezembro de do ano corrente**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de AIUABA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de AIUABA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de AIUABA;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de AIUABA, sob pena de retardar o processo de pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de AIUABA/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de AIUABA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de AIUABA.

13.3- Os recursos serão protocolados no SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de AIUABA/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de AIUABA/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

AIUABA/CE, ____ de _____ de 20__.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas do
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF